



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Atendimento: 26.08.0564.001.00012-301

04/08/2026 - **Telefone**

Situação: Finalizada

Fornecedor: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO

TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2608056400100012301

Reclamante/Consumidor(a): FLANK RENNER TABOSA OLIVEIRA SILVA , **CNPJ/CPF:** 633.820.593-04 , **Endereço:** Rua 42 - CASA 408 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-020 , **Telefone:** (85) 99613-0692 , **E-mail:** .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) , **CPF/CNPJ:** c , **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). FLANK RENNER TABOSA OLIVEIRA SILVA , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

Relata o consumidor que possui um débito junto à empresa reclamada e manifesta interesse em realizar a negociação e o parcelamento da dívida, a fim de regularizar sua situação para viabilizar a transferência do fornecimento em razão de sua mudança para um novo endereço.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa que buscou a intermediação deste órgão de defesa do consumidor com o objetivo de viabilizar uma composição amigável entre as partes.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer que a empresa reclamada apresente proposta de negociação e parcelamento da dívida em condições compatíveis com sua realidade financeira, possibilitando a regularização do débito.

Diante da solicitação do reclamante, confirmo que após tratativa realizada por telefone junto a Empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), que apresentou a seguinte proposta de acordo para o Consumidor: Parcelamento do débito com uma entrada de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e vinte parcelas de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos). Após análise da proposta pelo consumidor, este aceitou e deu sua demanda como resolvida.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes desta reclamação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo atendente e pelo consumidor.

Maracanaú, 04 de Agosto de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES (Atendente)

FLANK RENNER TABOSA OLIVEIRA SILVA (Consumidor(a))